

**AVISO GERAL****Nº 025 / 03****Pág.: 1/1****UTILIZAÇÃO DO CORREIO  
ELETRÔNICO****Emissão: 15 / 04 / 2003****Validade: Indeterminada**

O CORREIO ELETRÔNICO deve ser utilizado exclusivamente para assuntos de interesse da CET. Fica proibido o seu uso na veiculação e publicação de conteúdos com objetivos que contrariam essa diretriz, tais como:

- campanha eleitoral;
- manifestação político-partidária;
- comercialização de produtos;
- corrente da felicidade e outras;
- etc.

Informamos que a atual rede dispõe de recursos que permitem o gerenciamento da utilização do correio eletrônico possibilitando a identificação dos acessos efetuados.

A Norma 046 “Correio Eletrônico” encontra-se em processo de revisão pela Gerência de Informática – GIN, visando contemplar estas diretrizes e outras julgadas oportunas.

**UO DE ORIGEM: GIN / DA****(Original assinado no arquivo do EQT)**